



EDITAL SMEC N° 001, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

A Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com sede na Rua Hermogênio Cursino dos Santos, n° 342, Bairro Menino Deus, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 206, Inciso VI da Constituição Federal e com o art. 3°, Inciso VII da Lei de Diretrizes e Bases da Educação 9394/96 e Decreto Municipal n° 3390 de 13 de setembro de 2022 institui normas gerais e torna público o presente Edital, para o provimento de função gratificada de Diretor de Escola, nas escolas da rede municipal de ensino.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SALTO DO JACUÍ, no uso de suas atribuições, divulga normas relativas ao Processo de Certificação de Diretor de Escola Municipal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo de Certificação de Diretor de Escola Municipal será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações.

1.2 A Certificação constitui como pré-requisito para participação de candidatos no processo da escolha de Diretor, que se dá por meio de consulta à Comunidade Escolar, conforme critérios definidos em regulamentação própria.

1.3 O processo de Certificação não se constitui como um concurso público para investidura em cargo ou função pública, assim como não assegura ao candidato direito a ocupação ou nomeação, limitando-se a credenciar junto a SMEC profissionais certificados, nos termos deste Edital e formar banco de potenciais candidatos ao cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola Municipal.

1.4 O credenciamento obtido no processo de Certificação terá validade de quatro (4) anos, a contar da data da publicação do resultado final no site da Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí: <https://www.saltodojacui.rs.gov.br>



1.5 Para participar do processo de Certificação, o candidato deverá atender cumulativamente, as seguintes exigências:

a) Ser professor de Educação Básica, detentor de cargo na Rede Municipal de Salto do Jacuí, por concurso público.

b) Ter concluído cursos de atualização e aperfeiçoamento na área de gestão/administração escolar que, somados, perfazam a carga horária mínima de 160 horas e expedidos por instituição registrada no Ministério da Educação e Cultura.

c) Ter concluído o curso de pós-graduação *lato sensu*, de especialização em Gestão/Administração Escolar.

1.6 Antes de efetuar o procedimento de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e nos seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

1.7 São de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar no site da Prefeitura a divulgação e publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a Certificação.

1.8 O processo de Certificação obedecerá ao cronograma estabelecido no Anexo I deste Edital.

2. DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

2.1 O candidato com deficiência estará sujeito a todos os critérios estabelecidos neste Edital e terá assegurada a condição especial de que necessitar durante a realização do processo, desde que atendido plenamente o disposto no presente item.

2.2 Para participar do processo de Certificação, na condição de pessoa com deficiência, o candidato deverá, durante o preenchimento da Ficha de Inscrição, proceder da seguinte forma:

- a) informar que é pessoa com deficiência;
- b) informar se necessita de condição especial para inscrição;
- c) Apresentar laudo médico nos termos do subitem 2.3

2.3 O candidato com deficiência deverá apresentar, no dia 29/01/2024, Laudo Médico. A data de expedição do laudo não poderá ser superior a 12 (doze) meses anteriores a data do término das inscrições, atestando, obrigatoriamente, a categoria, a espécie e o grau ou nível em que se enquadra a deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), com a provável causa da deficiência, para análise e previsão de elaboração



de documentação adaptada, se for o caso, informando, também, o nome, documento de identidade (RG).

2.4 A condição especial solicitada pelo candidato, no ato da inscrição, ficará condicionada a análise da legalidade e da viabilidade do pedido.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para a Certificação de Diretor de Escola Municipal, de que trata este Edital, estarão abertas no período das 8h às 11h30min. e das 13h30min às 17h dos dias 29/01/2024 a 05/02/2024, observado horário oficial de Brasília, presencialmente, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Salto do Jacuí.

4. DOS RECURSOS

4.1 Terá direito a recurso o candidato que discordar da classificação no decorrer do processo.

4.2 O prazo para recurso obedece as datas descritas no Anexo I.

5. DA CERTIFICAÇÃO

5.1 A Certificação para atuar em cargo/função de Diretor para Escola Municipal de Salto do Jacuí será concedida aos participantes do processo que cumprirem todas as exigências deste Edital.

5.2 A listagem dos candidatos certificados será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí <https://www.saltodojacui.rs.gov.br>

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Todas as publicações oficiais referentes à Certificação serão divulgadas no site da Prefeitura Municipal.

6.2 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no site da Prefeitura Municipal.

6.3 A omissão de dados, declarações falsas ou inexatas constantes da Ficha de Inscrição ou dos documentos apresentados pelos candidatos determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os



atos dela decorrentes, em qualquer época, em especial por ocasião da nomeação/designação ao cargo de provimento de Diretor de Escola Municipal, sempre juízo das sanções penais cabíveis.

6.4 A SMEC não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, informações e outros materiais, de iniciativa de terceiros, referentes à Certificação.

6.5 Os prazos estabelecidos neste Edital serão observados para todos os candidatos, não havendo justificativa para o seu descumprimento.

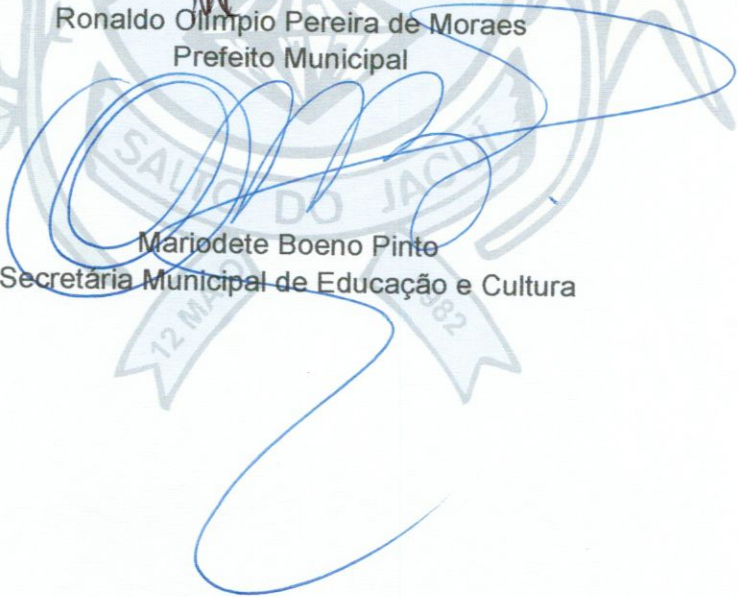
6.6 Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer aditamentos complementares relativos à Certificação que vierem a ser publicados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

6.7 Esse Edital rege o cargo de vice-diretor.

6.8 Os casos omissos serão dirimidos pelo titular da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Salto do Jacuí, 22 janeiro de 2024.


Ronaldo Olímpio Pereira de Moraes
Prefeito Municipal


Mariodete Boeno Pinto
Secretária Municipal de Educação e Cultura



Estado do Rio Grande do Sul

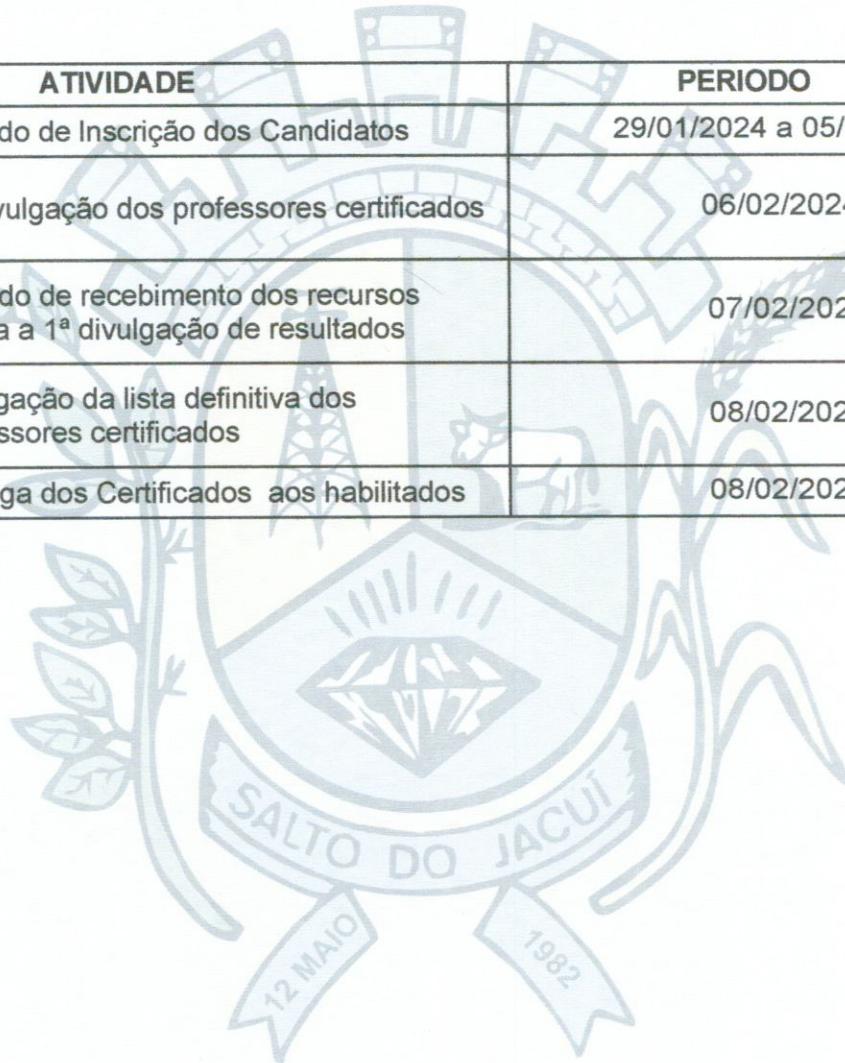
PREFEITURA DE SALTO DO JACUÍ

CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE DIRETOR

ATIVIDADE	PERIODO
Período de Inscrição dos Candidatos	29/01/2024 a 05/02/2024
1ª Divulgação dos professores certificados	06/02/2024
Período de recebimento dos recursos contra a 1ª divulgação de resultados	07/02/2024
Divulgação da lista definitiva dos professores certificados	08/02/2024
Entrega dos Certificados aos habilitados	08/02/2024





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA DE SALTO DO JACUÍ

CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA

ANEXO II

INSCRIÇÃO PARA PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE DIRETOR DE ESCOLA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SALTO DO JACUÍ

Nº de Inscrição: _____

Nome do Candidato(a):	
Cargo/função em que atua:	Unidade de Ensino:
CPF	Data de Nascimento:
E-mail:	RG
Endereço Residencial:	
Telefone para contato:	
Assinatura do Candidato	
Assinatura do Responsável pelo Recebimento da Inscrição	

() Portador de deficiência

Tipo da Deficiência: _____



ANEXOIII

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA QUESTÕES RELATIVAS
AO PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE DIRETORES DE ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL**

RECURSO CONTRA CERTIFICAÇÃO realizada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura ao *Processo de Certificação de Diretores de Escolas da Rede Municipal*.

Eu, _____,
candidato no *Processo de Certificação de Diretores de Escolas da Rede Municipal de Salto do Jacuí*, portador do documento de identidade n° _____, CPF n° _____, apresento recurso junto a assessoria responsável pela certificação, contra a seguinte situação:

_____.

Os argumentos com os quais contesto são:

_____.

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

_____.

Salto do Jacuí, _____ de _____ de 2024.